



SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL

CERTIFICADO**CERTIFICADO RENOVAÇÃO-LO
LICENÇA AMBIENTAL**

O Superintendente Regional de Meio Ambiente da Supram Central Metropolitana, no uso de suas atribuições, conforme art. 4º, inciso VII, da Lei nº 21.972, de 21 de Janeiro de 2016, e demais normas específicas, renova a Licença de Operação da empresa **Minas Quartzo Ltda. ME**, CNPJ 23.399.322/0001-50, para a atividade principal Pilhas de Rejeito/Estéril, (Área útil: 5 ha), com critério locacional 0, enquadrada na DN COPAM nº 217, de 2017, sob o código A-05-04-5, ANM Nº 832.407/2000 - QUARTZO localizada nas Coordenadas Geográficas **Lat/Y: 7828500 e Long/X: 639400** no Município de Taquaraçu de Minas/MG, no Estado de Minas Gerais, conforme processo administrativo nº 00584/2001/012/2018.

[] Sem condicionantes

Com condicionantes

(Válida somente acompanhada das condicionantes listadas no anexo)

(A concessão da Licença deverá ser publicada nos termos do Capítulo III da DN COPAM nº 217/2017, sob pena de sua anulação)

(A renovação da licença dar-se-á com base na no art. 37 do Decreto 47.383/2018)

O PRESENTE CERTIFICADO SOMENTE TEM VALIDADE ACOMPANHADO DOS ANEXOS DO PARECER ÚNICO Nº 0496305/2020, DO TÍTULO AUTORIZATIVO VÁLIDO EMITIDO PELA ANM (CASO DE MINERAÇÃO) E ANP (CASO DE PETRÓLEO/GAS), QUANDO FOR O CASO.

ESTA LICENÇA NÃO DISPENSA, NEM SUBSTITUI A OBTENÇÃO PELO REQUERENTE DE CERTIDÕES, ALVARÁS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES DE QUALQUER NATUREZA, EXIGIDOS PELAS LEGISLAÇÕES FEDERAL, ESTADUAL E MUNICIPAL.

Validade da Licença Ambiental: 10 (dez anos), com vencimento em 29/10/2030.

Belo Horizonte, 04 de Novembro de 2020.

Breno Esteves Lasmar
Superintendente Regional de Meio Ambiente da Central Metropolitana
Supram Central Metropolitana

DEMAIS ATIVIDADES LISTADAS DO EMPREENDIMENTO

CÓDIGO	ATIVIDADE	PARÂMETRO	QUANT.	UNIDADE DE MEDIDA
A-02-07-0	Lavra a céu aberto - minerais não metálicos, exceto rochas ornamentais e de revestimento	Produção Bruta	180.000	t/ano
A-05-02-0	Unidade de tratamento de minerais - UTM, com tratamento a úmido	Capacidade Instalada	180.000	t/ano



Documento assinado eletronicamente por **Breno Esteves Lasmar, Superintendente**, em 04/11/2020, às 15:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **21270516** e o código CRC **6D356131**.



Referência: Processo nº 1370.01.0048041/2020-56

SEI nº 21270516